



Florianópolis, 25 de janeiro de 2012.

Ofício de nº 39/2012.

Ilustríssima Senhora.

MARIA ANGÉLICA ZOLLIN DE ALMEIDA

Presidenta do Sindicato de Médicos Veterinários do Estado do RS.

PORTO ALEGRE - RS.

Senhora Presidenta.

Em razão do novo salário mínimo, a partir de Fevereiro/2012, a seguir, demonstramos como calcular o salário da categoria profissional dos Médicos Veterinários, conforme a Lei 4.950 – A, de 22/04/66:

1) Para uma jornada de seis horas diárias, (6 x o salário mínimo de R\$ 622,00) = a R\$ 3.732,00 por mês;

2) Para uma jornada de sete horas diárias, (R\$ 3.732,00 ÷ 180 horas = a R\$ 20,73 por hora normal de trabalho). Acrescenta-se 25%, à hora normal, para obter-se o valor de uma hora extra, o que é = a R\$ 25,91 x 30 (o equivalente à uma hora extra por dia, considera-se o mês de 30 dias, o que é = R\$ 777,30 + R\$ 3.732,00 correspondentes às seis horas normais diárias) totaliza R\$ 4.509,30 por mês;

3) Para uma jornada de oito horas diárias, o que exige duas horas extras por dia, que soma 60 horas no mês x R\$ 25,91 = R\$ 1.554,60 + R\$ 3.732,00 correspondentes às seis horas normais, totaliza R\$ 5.286,60 por mês;

4) É dever das entidades representativas de classe, Sindicatos e Sociedades defender e lutar por um salário maior que o mínimo profissional, devemos incentivar e aplaudir;

Mas não é louvável a nenhuma entidade sindical firmar Acordo ou Convenção Coletiva que resulte na redução de salários de uma categoria profissional.

Cordialmente.

Médico Veterinário José Alberto Rossi
Presidente da FENAMEV.